



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL Nº 1347/96

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, e da outras providências.

WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARA, Aprova e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Doar um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal a Senhora ANTONIA FONSECA AZEVEDO, localizado à Rua Fortunato Carneiro (24ª) nº 330, Bairro de Bela Vista; lote 023, medindo 08,00 metros de frente, 30,00 metros na lateral direita, 30,00 metros na lateral esquerda e 08,00 metros de fundos, perfazendo uma área total de 240 m² (DUZENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS). Com as seguintes limitações:

Frente: Rua Fortunato Carneiro (24ª) nº 330, B.Bela Vista

L.Direito: Lucas Jose Evangelista

L.Esquerdo: Francisco Grade

Fundos: Valdecy Soares Feitosa. Requerido através do Processo nº 1.059/94.

ART. 2º - A presente DOAÇÃO, será de conformidade com o contido na Lei Municipal nº 1.201/94, de 29 de abril de 1994.

ART. 3º - Na Escritura Pública de DOAÇÃO, deverá obrigatoriamente constar a Cláusula de reversão do Imóvel na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ em, 27 de maio de 1996.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba
WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE
Wirland da Luz Machado Freire
PREFEITO MUNICIPAL
204.850 993 48